



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GARI**

**Processo Seletivo Simplificado – Edital 005/2019**

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 005/2019, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 241/1990 e Lei Complementar 001/2011, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Edital 005/2019, constante no Anexo I, para que no prazo improrrogável estabelecido neste edital, apresente os documentos relacionados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019 e discriminados no Anexo III deste Edital de convocação, no prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal, na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no período de **14/04/2020 à 16/04/2020** das 13h00m às 17h00m, com vista ao preenchimento da vaga discriminada no **Anexo II**.

O candidato convocado que não comparecer e não apresentar termo de desistência será reclassificado automaticamente para futuras convocações nos termos do item 9.4 do Edital do Processo Seletivo 005/2019.

Rio Bananal - ES, 14 de abril de 2020.

  
Josémar Luiz Barone  
Secretário de Administração

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 14/04/2020  
Responsável



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**


<b>CARGO: GARI</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato (a)</b>	<b>Pontos</b>
11º	10	LUZIA FERREIRA ALVES MONTEIRO	26.5

**ANEXO II - RELAÇÃO DA VAGA E MOTIVO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
GARI	01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	<b>Motivo:</b> Exoneração de servidor e falta de candidatos do Concurso Vigente.
<b>Obs.:</b> Vigência do Contrato até 30/12/2020.			

**ANEXO III - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do certificado de reservista (para homens);
- e) cópia da certidão de nascimento/casamento;
- f) documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento, CPF, Cartão de Vacina (para menores de 07 anos), comprovante de matrícula (até 14 anos)
- g) uma fotos 3x4 recentes;
- h) cópia do PIS/PASEP;
- i) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) atestado médico admissional;
- l) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado/histórico escolar/diploma).
- m) Declaração de não cumulatividade de cargos e salários públicos nos termos da Legislação, especificamente no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;l) cópia dos comprovantes de escolaridade, compreendendo o histórico escolar e o diploma.

  
Josemar Luiz Barone  
Secretário de Administração